

	REGRAS USO DE MARCA DE CONFORMIDADE E CERTIFICADOS	Edição: 26MAI2015 Data: 26MAI2015 Pag: 1 / 3
---	---	---

Preparado por	Serviço de Controlo e Certificação
Aprovado por	<i>Direcção</i>

	REGRAS USO DE MARCA DE CONFORMIDADE E CERTIFICADOS	Edição: 26MAI2015 Data: 26MAI2015 Pag: 2 / 3
---	---	---

1. OBJECTIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente documento destina-se a estabelecer as regras de utilização da marca de conformidade dos produtos vínicos certificados pela CVR Lisboa e do uso dos certificados de certificação.

A CVR Lisboa na qualidade de entidade certificadora de produtos vínicos com Indicação Geográfica e Denominação de Origem, exerce o controlo sobre o uso da marca de conformidade estipulado no Aviso n.º 8599/2010 de 23 de Abril, bem como dos documentos de certificação por ela emitidos.

Este documento pretende que os clientes que utilizam as marcas de conformidade de produtos vínicos certificados pela CVR Lisboa, usufruam da vantagem da sua utilização, cumprindo as regras nele estipuladas (de forma a não serem utilizados de forma enganosa ou desprestigiante para a CVR Lisboa).

2. COMPROMISSO DA CVR LISBOA

A CVR Lisboa, compromete-se a autorizar o uso das suas marcas de conformidade e de certificados a todos os agentes económicos nela inscritos, que detenham produtos vínicos certificados de acordo com o estipulado nas normas regulamentares e em cumprimento do seu MPT.

3. MARCAS DE CONFORMIDADE

Entende-se por marcas de conformidade os seguintes itens:

a) Selo de Garantia

Conforme constante no Aviso n.º 8599/2010, disponível em www.vinhosdelisboa.com

b) Documentos de Certificação

Concessão de Certificação Modelo CVRLx-Mod.2; Certificação de Aprovação de Rotulagem Modelo CVRLx-Mod.4 e Autorização Modelo CVRLx-Mod.7

4. CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO

A respeito do selo de garantia, devem ser cumpridas as condições estipuladas no Aviso n.º 8599/2010 de 23 de Abril e respeitando as regras estabelecidas no MPT da CVR Lisboa.

Quanto aos documentos de certificação, apenas devem ser reproduzidos na sua totalidade e mediante autorização da Direcção da CVR Lisboa.

5. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Todos os produtos certificados com IG e DO pela CVR Lisboa, embalados para colocação no mercado, encontram-se obrigados à aposição de selo de garantia em conformidade com as regras estipuladas no MPT.

	REGRAS USO DE MARCA DE CONFORMIDADE E CERTIFICADOS	Edição: 26MAI2015 Data: 26MAI2015 Pag: 3 / 3
---	---	---

Os selos de garantia e documentos de certificação só podem ser associados aos produtos v\u00ednicos para os quais foram emitidos, n\u00e3o podendo os mesmos serem aplicados noutros produtos ou transferidos para terceiros.

O uso das marcas de conformidade mantem-se enquanto o produto mantiver os requisitos de certifica\u00e7\u00e3o, n\u00e3o podendo ser utilizadas no caso de suspens\u00e3o de certifica\u00e7\u00e3o, at\u00e9 que se verifique uma decis\u00e3o de levantamento dessa suspens\u00e3o. Devem ser retiradas e/ou devolvidas quando se verificar uma anula\u00e7\u00e3o de certifica\u00e7\u00e3o.

As marcas de conformidade n\u00e3o podem ser reproduzidas por forma a induzir em erro sobre o seu significado, ou associadas a outros produtos que n\u00e3o os de certifica\u00e7\u00e3o para os quais foram atribu\u00eddas.

6. MODIFICA\u00c7\u00c3O DE REGRAS

A CVR Lisboa, reserva-se ao direito de alterar as regras constantes no presente documento, sejam elas por imposi\u00e7\u00e3o regulamentar, por altera\u00e7\u00e3o de requisitos de acredita\u00e7\u00e3o ou por motivos de defesa de uso de marca n\u00e3o previstos nesta vers\u00e3o.

7. USO INDEVIDO DE MARCA

A CVR Lisboa tomar\u00e1 as dilig\u00eancias necess\u00e1rias, no caso de uso indevido de marca, j\u00e1 previstas no MPT ou noutras situa\u00e7\u00f5es, as quais poder\u00e3o resultar na suspens\u00e3o, anula\u00e7\u00e3o da certifica\u00e7\u00e3o e do uso de marca, implementa\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es correctivas, den\u00fancia de informa\u00e7\u00e3o enganosa, ou a\u00e7\u00e3o judicial.